



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00006/2019 – PMBEX**

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 00023/2020 –  
PMBEX: EMPRESA GRM –  
TECNOLOGIA E  
SERVIÇOS, CNPJ:  
22.614.545/0001-20**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000.23/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Aos VINTE E TRÊS do mês de ABRIL do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juseelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 - PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;  
3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;  
4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;  
4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;  
4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;  
4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;  
4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;  
5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;  
5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;  
5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;  
5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;  
5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;  
5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;  
5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;  
5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;  
5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;  
5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia vinete e três de ABRIL de 2021.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
**CNPJ:** 22.614.545/0001-20  
**ENDEREÇO:** RUA RANGEL PESTANA, 1916, VILA VIRGÍNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14030-210.  
**TEL:** (16) 3625-6065 / 9 9379-5766  
**RESPONSÁVEL:** GIULIANO DA SILVA GONÇALVES  
**CPF:** 349.708.158-28  
**RG:** 40.119.661-6 SSP/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 100 POL. RETRÁTIL	04	UNID.	GMR/ GTTM100	RS 800,00	RS 3.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b> <b>(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)</b>						RS 3.200,00

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: **RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20;

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



\_\_\_\_\_  
GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
GERENCIADOR DA ARP



\_\_\_\_\_  
GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
CNPJ: 22.614.545/0001-20  
EMPRESA DETENTORA DA ARP

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2019 - PMBEX

## EXTRATO DE ATA DE PREÇOS Nº 00023/2020 - PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000 93/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 00101/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000 93/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**CNPJ: 22.614.545/0001-20**

**ENDEREÇO: RUA RANGEL PESTANA, 1916, VILA VIRGÍNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14030-210, TEL: (16) 3625-6065 / 9 9379-5766**

**VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 POL. RETRÁTIL	04	UNID.	GMR/ GTTM100	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.200,00
(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 23 de ABRIL de 2020.



\_\_\_\_\_  
GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de fraldas descartáveis para as diversas Secretarias deste Município; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 20.000,00; PAULO JOSE MAIA ESMERALDA SOBREIRA ME - R\$ 95.400,00; PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 35.000,00; VITAMED COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 58.200,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Solânea - PB, 13 de Abril de 2020

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 13:30 horas do dia 07 de maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Contratação de veículos, para prestação de serviços de transportes diversos, destinados as Secretarias deste Município Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:000 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 23 de Abril de 2020

JUSCELINO SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal de Solânea. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 0088/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0088/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1002.2002, 02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004, 03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009; 04.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2011; 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2018/12.361.2005.2019/12.361.2005.2022/12.365.2005.2030/12.365.2005.2031/12.365.2005.2032/12.366.2005.2033; 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2038/10.301.2008.2039/10.301.2008.2042/10.302.2009.2043/10.302.2009.2044/10.302.2010.2046/10.305.2011.2048/10.301.2010.2050/10.301.2010.2053; 07.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.243.2013.2054/08.243.2015.2055/08.244.2013.2056/08.244.2014.2057/08.244.2015.2058/08.244.2015.2059/08.244.2015.2060/08.244.2015.2061/08.244.2015.2062/08.243.2012.2063; 08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.122.1002.2065/15.452.1002.2066/15.452.1002.2067; 09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 13.392.2011.2069/22.122.1002.2071/27.812.2020.2072 e 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2073/18.541.2001.2075 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00196/2020 - 14.04.20 - GRÁFICA FUTURA LTDA ME - R\$ 204.201,75.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2020 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2020 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03

ENDEREÇO: AV. 21 DE ABRIL, 51, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99740-000,

TEL: (54) 3523-1295 / 3523-2096

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CAIXA DE SOM ATIVA AUTOFALANTE DE 12", COM 150W RMS, COM ENTRADA USB E CARTÃO MICRO SD, COM CONEXÃO BLUETOOTH, COM 2 ENTRADAS PARA MICROFONES, COM 2 ENTRADAS P10, COM ENTRAS P2 E ENTRADAS RCA.	06	UNID.	FRAHN/ M 800APP	R\$ 1.616,66	R\$ 9.699,96
VALOR TOTAL:						R\$ 9.699,96

(NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Bayeux - PB, 23 de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2020 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2020 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: GRM - TECNOLOGIA E SERVIÇOS

CNPJ: 22.614.545/0001-20

ENDEREÇO: RUA RANGEL PESTANA, 1916, VILA VIRGÍNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14030-210, TEL: (16) 3625-6065 / 9 9379-5766

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 POL. RETRÁTIL	04	UNID.	GMR/ GTTM100	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.200,00

(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

Bayeux - PB, 23 de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2020 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2020 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20

ENDEREÇO: RUA DOS FERROVIÁRIOS, Q. 20 L. 1 C-2, ESPLANADA DOS ANICUNS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.433-090, TEL: (62) 3922-7489 / 9 9615-2334

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	PLACA MÃE LGA 1151 COM PROCESSADORES GRÁFICOS INTEGRADO, 6 ENTRADAS USB, SENDO DUAS 3.0, 1 ENTRADA HDMI, 1 SAÍDA VGA, 1 PCI-EXPRESS X16, 1 ENTRADA DE ÁUDIO E 1 SAÍDA DE ÁUDIO.	40	UNID.	BIOSTAR H110MHC INTEL SOQUETE LGA 1151	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
70	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000+2 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 GERENCIÁVEL, DTECÇÃO AUTOMÁTICA.	04	UNID.	T200G-32TS TL-SG3452 JETSTREAM 4 SFF	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL:						R\$ 35.600,00

(TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Bayeux - PB, 23 de ABRIL de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2020 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000 23/2020 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00 101/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX -PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**CNPJ: 22.614.545/0001-20**

**ENDEREÇO: RUA RANGEL PESTANA, 1916, VILA VIRGÍNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP:**

**14030-210, TEL: (16) 3625-6065 / 9 9379-5766**

**VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 POL. RETRÁTIL	04	UNID.	GMR/ GTTM100	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.200,00</b>
<b>(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)</b>						

Bayeux - PB, 23 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**GUTEMBERG DE LIMA DAVI**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**